

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício Nº: 586/2022- GAB/SEC

Ipixuna do Pará, 20 de junho de 2022.

**Ao
Departamento de Licitação**

Assunto: Solicitação de Licitação dos Serviços para a realização do Casamento Comunitário.

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste encaminhar o projeto do Casamento Comunitário, nele contido todo o orçamento necessário para a realização desse evento, com verba da Emenda Parlamentar destinada a cobrir as necessidades do programático. Segue em anexo todo o conteúdo para serem tomadas as devidas providências para a Licitação dos mesmos.

Dotação Orçamentária: 2.073. Manutenção do CRAS


Fundo Programa: 1202 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1669.

Sem mais para o momento, agradeço desde já sua atenção.

Atenciosamente;


Nagela Costalonga Cade
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 079.118.317-02
Decreto 144/2021-GP

Nagela Costalonga Cade
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 144/2021-GP



Casamentos Comunitários

Ano 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Projeto CASAMENTO COMUNITÁRIO SOCIAL 2022 Município: Ipixuna do Pará

O Casamento Comunitário é um Projeto Municipal executado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Ipixuna do Pará, através do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. É um Projeto que pretende-se alcançar caráter continuado, geracional e aprimorado. Inicialmente será a realização através de emenda parlamentar e com parceria do comércio local, através de doações. Todos os gastos como jantar, documentação, vestuário dos noivos e produção serão custeados com recursos municipais através de emenda parlamentar.

Este Projeto é de grande relevância, uma vez que é voltado para o berço da sociedade, ao qual devemos prestar atenção integral através de todos os nossos serviços. Procuramos oferecer ao casal e a família que muitas vezes já está constituída, uma preparação, com ênfase na importância da família, buscando estreitar os laços já previamente estabelecidos.

O Projeto inicia com a seleção das famílias e dos casais, posteriormente é realizado entrevista e algumas visitas domiciliares para iniciar a solicitação e a preparação das documentações necessárias, e quando os casais possuem alguns documentos irregulares, separação não constituída legalmente, dentre outros é acionado o corpo jurídico da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará. Após a organização da documentação necessária, os casais participam dos encontros de preparação, e após estes, de fato decididos a oficializar a união, é então encaminhada a documentação para o Cartório de Registro Civil.

A Cerimônia Oficial é composta pela Oficialização das uniões, onde o casal diz o tão esperado "SIM", em seguida é servido um delicioso jantar comemorativo, com uma apresentação musical ou som ambiente. Neste dia é ofertado ao casal tudo o que uma festa de casamento convencional proporciona, como valsa, beijo dos noivos, lembranças, presentes, maquiagem, penteado, vestido da noiva, contando com a parceria do comércio local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

É um dia de muita alegria e confraternização para os casais, uma vez que estes possuem o direito de convidar oito (8) pessoas para participar deste momento único, se tornando assim um momento de lazer e fortalecimento de vínculos entre os familiares e amigos.

Após o evento é marcado um Encontro de pós casamento com os casais para que estes possam expressar como se sentiram após ter sua união formalizada, o que isso representou na vida cotidiana de cada um deles, e é oferecido a eles uma lembrança personalizada patrocinada por uma empresa de fotografia.

OBJETIVOS GERAIS:

- Regularizar a união de casais que já vivem juntos e de casais que pretendem iniciar uma vida a dois.
- Buscar estreitar e fortalecer os laços familiares através de encontros de preparação e pós oficialização da união.
- Realizar o sonho e garantir o direito das famílias de terem seus direitos civis assegurados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Selecionar casais residentes no Município de IPIXUNA DO PARÁ, e que estejam inseridos no Cadastro Único e CRAS através dos instrumentais necessários com entrevistas e visitas domiciliares.
- Regularizar a união estável desses casais através do pagamento desta união civil junto ao cartório de registro civil;
- Realizar contato com cartórios e outras instituições, visando solucionar todo e qualquer impedimento, contando inclusive com a colaboração do corpo jurídico da Prefeitura Municipal.
- Viabilizar toda a documentação necessária para a oficialização da união civil, fornecendo gratuitamente 2ª via de certidões de nascimento e outros (as).
- Realizar 2 (dois) encontros anteriormente a data do Casamento para tratar de assuntos sobre a importância da regularização da união e trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

- Estabelecer parceria com salões de beleza e afins;
- Realizar 1 (um) encontro posterior ao Casamento para saber quais mudanças o evento trouxe à vida da família e do casal.
- Proporcionar jantar comemorativo e de confraternização aos casais participantes, de forma a contratar serviço de Buffet e banda para o evento através do recurso da emenda parlamentar.

METAS A ATINGIR:

- 80 casais/ano distribuídos em zona urbana e rural.

CRONOGRAMA

Físico:

Junho- Inscrição dos casais

Junho- Seleção dos casais - Entrevistas e visitas domiciliares

Junho- Montagem dos processos - documentações Necessárias

Junho- Encontros pré-casamento

Julho - Casamento Oficial

Financeiro:

TABELA ORÇAMENTÁRIA			
Itens	Quant.	Valor unitário	Valor total
Vestido p/ noiva ✓	80	170	13.600
Terno p/ noivo ✓	80	150	12.000
Buffet ✓	500	45	22.500
Decoração ✓	01	15.000	15.000
Produção/cabelo/ maquiagem ✓	80	120	9.600
Atração musical ✓	01	15.000	15.000
Casamento civil	80	152,55	12.204
TOTAL			99.904



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

RESULTADOS:

Os Resultados esperados é proporcionar aos casais o direito a possuir sua união devidamente formalizada e assim poder usufruir de todos os direitos civis e, por fim, que as famílias já formadas ou em formação a partir desta união formal, sejam acompanhadas pelo CRAS e possuam todo o apoio e suporte da rede socioassistencial, assim como das Políticas setoriais.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guarã

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 150345720210001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2021	202181000789

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PA	MUNICIPAL	IPIXUNA DO PARA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 17.165.695/0001-64

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2021	150345720210001	082445031219G0001
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 100.000,00

Situação: Programação Empenhada

Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021

Número Processo SEI: 71000093037202154



4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
	--	3 - Custeio	001	048763	000000137170



6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CNPJ/CGC: 17.165.695/0001-64	Endereço: RUA, n.º SN, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: IPIXUNA DO PARA	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
-----	-----	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, FÁBIO RODRIGUES DA COSTA, CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE do conselho de assistência social MUNICIPAL de (a, o) IPIXUNA DO PARÁ, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento do parecer do conselho de assistência social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, confirmo que:

- O objeto da programação de número 150345720210001 foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social na reunião de 17/12/2021 com registro constante da ata de nº 01 ou da resolução de nº 01/2021, de 17/12/2021 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão;

- A(s) unidade(s) indicada(s) na programação de número 150345720210001 estão em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipicamente nacionalmente.

Afirmo ainda, que estou ciente de que a ata da reunião citada neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério da Cidadania, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações constantes neste Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Nome: FÁBIO RODRIGUES DA COSTA

CPF: 459.680.392-72

Cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Assinatura eletrônica: 172.26.2.1-45968039272-21122021-043756

Data do aceite do termo: 21/12/2021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ – 17165695/0001-64

A N E X O I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: Constitui o Presente objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, alimentação, decoração, montagem, ornamentação, desmontagem do salão e contratação de seguranças, locação de trajes de noivas e noivos, prestação de serviço de atração musical, prestação de serviços de beleza, para a realização do Casamento Comunitário de 2022, através dos recursos do PAIF/CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência (anexo I).**

2 – DA JUSTIFICATIVA: O Casamento Comunitário será ofertado para 80 (Oitenta) casais que desejam legalizar sua união, tendo como público prioritário pessoas em situação de vulnerabilidade social. Este projeto será realizado através da Secretaria Municipal da Assistência Social, e executado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, com o objetivo de promover a regularização jurídica de casais, além de proporcionar a realização do anseio de casais que não possuem condições financeiras de legitimar sua vida conjugal e promover, de certa forma, a inclusão social, resgatando, entre outros, a autoestima. Esta iniciativa leva em consideração a importância do casamento como passo decisivo na estruturação de uma nova unidade familiar, e também como forma dos casais formalizarem juridicamente a união, o que amplia o direito e protege a família.

3 – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

Valor Máximo Global: R\$

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	<p>Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, alimentação, decoração, montagem, ornamentação, desmontagem do salão e contratação de seguranças, para a realização do Casamento Comunitário para 80 (oitenta casais), a ser realizado no mes julho de 2022, no município de Ipixuna do Pará, cuja decoração e alimentação deverão conter as descrições e especificações conforme relacionados abaixo.</p> <p>DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO SALÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Decoração das mesas: Montagem de 80 arranjos de mesa altos e baixos (rosas, astromelias, asters e fitosporos) Decoração da mesa das autoridades: Arranjo para mesa das autoridades com 02 dúzias de rosas (cor a escolher), 02 pacotes de austromelias , ½ pacote de fitosporos e 01 pacote de áster. Decoração do Hall de entrada: Montagem do hall de entrada com mobiliários e arranjos decorativos de flores, sendo 02 arranjos com 10 dúzias de rosas, 04 pacotes de astromelias, 02 pacotes de fitosporos e 02 pacotes de asters para cada arranjo, deck de vidro para recepção com luzes de led, poltronas Luiz XV, bombe clássica, lustre, muro inglês par estética da parede de espelho. Decoração do salão Forração: Forração do salão com xales no interior do salão. Decoração do corredor do salão: Oito colunas com oito ânforas e oito arranjos grandes de áster, e um tapete no corredor todo branco e tapetes médios estilo persa dando acabamento nas pontas do tapete. Iluminação: Instalação de no mínimo 20 pontos de Led (iluminação cênica) a serem utilizados no hall de entrada e nas laterais do salão. 	01	01		



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 17165695/0001-64

	<ul style="list-style-type: none"> • Decoração dos aparadores de comida: Montagem de 02 arranjos com Dracena. • Bolo Artificial: 01 bolo artificial de andares para enfeite e fotos. • Convites: 100 convites de casamento, tamanho 21x34cm, 02 vincos, impressão 1x1, cor tinta ouro, papel Markatto Finezza Avorio 250g. escolhido modelo pelos organizadores em gráfica. • Convite individual: 800 convite individual, 5x2,5cm, impressão 1x0, cor ouro papel Markatto Finezza Avório 250g. • Taças: 160 taças de acrílico personalizadas, embaladas em saco com fita. • Cardápio para o Jantar: Arroz branco, arroz temperado, costela desossada recheada, frango crocante, farofa, creme de milho, lasanha a bolonhesa, salada verde e salada de legumes. Sobremesa do Jantar:- 50 Kg de bolo de morango com creme branco. Bebidas: refrigerante de boa qualidade sabor cola e guaraná, água sem gás, que devem estar geladas para servir. Montagem do salão para acomodar os convidados: -80 tampões com capacidade para 10 lugares, -80 toalhas de tecido jacquard com 3,0m, de diâmetro, -800 cadeiras Tiffany branca; -02 aparadores de vidros para o buffet de comida; -800 pratos de porcelana de 25 cm, -800 souplás oitavados -800 garfos de mesa em aço inox de 20 cm, -800 facas de mesa em aço inox de 20 cm; -800 taças de vidro de 300 ml; -800 guardanapos de tecido branco (40x40cm). Garçom: 15 garçons para bebidas e alimentação. Segurança: 04 segurança durante o período do evento. Montagem e Desmontagem das mesas: Colocação das mesas no salão, com tampões, toalhas e louças, mesa do Buffet, mesa das autoridades, para cada convidado será colocado uma taça de vidro, um prato, um jogo de talheres (garfo e faca) e um guardanapo. Após o evento o salão deveser desmontado, organizado e limpo. 				
--	---	--	--	--	--

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ – 17165695/0001-64

2	<ul style="list-style-type: none"> • PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO: a empresa contratada deverá disponibilizar uma banda-baile, para se apresentar durante a recepção do casamento - a duração mínima do show deverá ser de 03 (tres) horas, sendo que, caso a banda interrompa o show para descanso, este tempo não será computado como período de duração; - caso tenha pausa para descanso, esta não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos, devendo ser substituído por som mecânico durante toda a interrupção; - a banda-baile deverá ser de renome local, estadual ou nacional, com cartaz próprio de divulgação; - composição: no mínimo, 02 (dois) cantores, 04 (quatro) músicos, 02 (dois) dançarinos, com figurino diversificado; - repertório: eclético e com os sucessos mais atuais; - a contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos e instrumentos musicais, tais como: bateria, baixo, guitarra, violão, teclado, sanfona, entre outros, necessários para a sua apresentação; - disponibilizar equipe técnica para regulagem de som, instalação dos equipamento e instrumentos musicias; - a empresa arcará com todas as despesas de sua mão de obra de montagem, transporte dos integrantes, hospedagem de toda a equipe, bem como as obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando cópias de quitação, caso for necessário; - a empresa contratada deve arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços, tais como: materiais, roupas, acessórios, equipamentos, impostos, taxas, seguros, entre outros. 	01	01	
3	<ul style="list-style-type: none"> • Locação de trajes para noivas e noivos • 1.Locação de trajes masculinos composto por paletó e calça (terno) em tecido na cor preta confeccionado em micro fibra/tergal/linho ou similar. Acompanhado por sapato e cinto a escolha do nubente. Camisa em tecido claro preferencialmente nas cores: branca, beje, perola, azul, rosa ou cinza confeccionadas em tergal, micro fibra, linho fino, crepe, crepe de seda ou similares. Além de uma gravata que complete o conjunto na cor e estampa a escolha do nubente, perfazendo um total de 80 trajes. • 2.Locação de trajes para noivas vestidos longos na cor branca, confeccionado em tecido apropriado como cetim, tafetá, crepe de seda, organza ou similar, bordados com pérolas, pedras, missangas, canutilhos e demais, com ou sem aplicações, adereçados por arranjo para cabeça confeccionados com o mesmo tipo de pedras utilizadas no vestido, além de luvas, anáguas, estolas, colares, gargantilhas que se fizerem necessárias para um bom complemento visual e num total de 80 (oitenta) conjuntos que deverão ser devidamente ajustados conforme o manequim das noivas. Acompanhado de sapatos branco 	80	80	
		80	80	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ – 17165695/0001-64

4	<p>preferencialmente com salto grosso. OBS: A Empresa deverá dispor de no mínimo 80 trajes feminino e 80 trajes masculino para melhor atender os noivos. Além de disponibilidade de horários para atender em média 8 (oito) casais por dia com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência do evento. Sendo que o casal fará a devida escolha e prova dos trajes onde ficarão detalhados os ajustes necessários e a empresa locatária ficará responsável pela lavagem dos trajes. Horário para a entrega dos trajes:</p> <p>Prestação de serviços de beleza, maquiagem e penteados. Maquiagem básica com aplicação de cílios. Maquiagem avançada com aplicação de cílios. Penteados de noivas.</p>	80	80		
---	---	----	----	--	--

4 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O evento será realizado no município de Ipixuna do Pará, para 500 (quinhentos) convidados, com data pré agendada para o dia 30 de julho de 2022, com início as 17;00horas e encerramento às 12;00horas.

4.2 - A empresa responsável pela prestação do serviço deverá fornecer produtos de boa qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas de higiene e limpeza. A preparação do cardápio deverá ser elaborada de acordo com o número de convidados.

4.3 - Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.3.1 - DECORAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO:

Criação de um hall de entrada em tecidos jacar preto, parede em muro inglês, espelhos, bombe clássica em nichos, arranjos decorativos, tapete e sofás.

Montagem de um paredão para entrada dos noivos com abertura ao meio, 01 tapete, 02 aparadores e 02 arranjos em dracena. Logo após o paredão colocação de 02 lustres, 02 colunas espelhadas com 02 arranjos de rosas em ânforas. Passarela em verniz branco, floreiras com arranjos em áster e fitosporos e velas cachepot.

Um arranjo para mesa das autoridades.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ – 17165695/0001-64

Montagem de 50 arranjos de mesas em 03 modelos: 1º castiçal com donzelas e guirlandas abaixo, 2º Colunas castiçal e topiarias acima e o 3º em caixas espelhadas.

Forração com xales no interior do salão

Iluminação: conter no mínimo 20 pontos de Led (iluminação cênica) a serem utilizados no hall de entrada e nas laterais do salão.

4.3.2 - JANTAR:

Cardápio para o Jantar: Arroz branco, arroz temperado, costela desossada recheada, frango crocante, farofa, creme de milho, lasanha a bolonhesa, salada verde e salada de legumes.

Sobremesa do Jantar: 50 KG de bolo sabor Marta Rocha.

Bebidas: refrigerante de boa qualidade sabor cola e guaraná, água sem gás, que devem estar geladas para servir.

Convites: 100 convites de casamento, tamanho 21x34cm, 02 vincos, impressão 1x1, cor tinta ouro, papel Markatto

Finezza Avorio 250g., escolhido modelo pelos organizadores em gráfica.

Convite individual: 500 convites individuais, 5x2, 5 cm, impressão 1x0, cor tinta ouro papel Markatto Finezza Avório 250g.

Taças: 100 taças de acrílico personalizadas, embaladas em saco com fita.

Garçom: 13 garçons para bebidas e alimentação.

Segurança: 04 seguranças durante todo o período do evento.

4.3.3 - ESTRUTURA DO EVENTO:

Montagem das mesas para acomodar os convidados:

50 tampões quadrados com capacidade para 10 lugares; 50 toalhas de tecido Jacquard da cor preto;

500 cadeiras Tiffany branca;

02 aparadores para o buffet da comida; 500 pratos de porcelana de 25 cm;

500 garfos de mesa em aço inox de 20 cm; 500 facas de mesa em aço inox de 20 cm;

500 taças de vidro de 300 ml modelo Lírio trabalhada; 500 taças de vidro de 500 ml modelo Lírio trabalhada; 500 guardanapos de tecido branco (40x40cm).

01 mesa para autoridades madeira rústica.

Montagem e Desmontagem das mesas:

Colocação das mesas no salão, com tampões, toalhas e louças; Montagem da mesa do Buffet livre;

Montagem de uma mesa de autoridades, para o cerimonial de abertura do evento;

Para cada convidado deverá ser colocado duas taça de vidro, um prato, um jogo de talheres (garfo e faca) e um guardanapo.

Após o evento o salão devera ser desmontado, organizado e limpo.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO:

a empresa contratada deverá disponibilizar uma banda-baile, para se apresentar durante a recepção do casamento - a duração mínima do show deverá ser de 03 (tres) horas, sendo que, caso a banda interrompa o show para descanso, este tempo não será computado como período de duração; - caso tenha pausa para descanso, esta não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos, devendo ser substituído por som mecânico durante toda a interrupção; - a banda-baile deverá ser de renome local, estadual ou nacional, com cartaz próprio de divulgação; - composição: no mínimo, 02 (dois) cantores, 04 (quatro) músicos, 02 (dois) dançarinos, com figurino diversificado; - repertório: eclético e com os sucessos mais atuais; - a contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos e instrumentos musicais, tais como: bateria, baixo, guitarra, violão, teclado, sanfona, entre outros, necessários para a sua apresentação; - disponibilizar equipe técnica para regulagem de som, instalação dos equipamento e instrumentos musicias; - a empresa arcará com todas as despesas de sua mão de obra de montagem, transporte dos integrantes, hospedagem de toda a equipe, bem como as obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando cópias de quitação, caso for necessário; - a empresa contratada deve arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços, tais como: materiais, roupas, acessórios, equipamentos, impostos, taxas, seguros, entre outros.

6-Locação de trajes para noivas e noivos

1.Locação de trajes masculinos composto por paletó e calça (terno) em tecido na cor preta confeccionado em micro fibra/tergal/linho ou similar. Acompanhado por sapato e cinto a escolha do nubente. Camisa em tecido claro preferencialmente nas cores: branca, bege, perola, azul, rosa ou cinza confeccionadas em tergal, micro fibra, linho fino, crepe, crepe de seda ou similares. Além de uma gravata que complete o conjunto na cor e estampa a escolha do nubente, perfazendo um total de 80 trajes.

2.Locação de trajes para noivas vestidos longos na cor branca, confeccionado em tecido apropriado como cetim, tafetá, crepe de seda, organza ou similar, bordados com pérolas, pedras, missangas, canutilhos e demais, com ou sem aplicações, adereçados por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ – 17165695/0001-64

arranjo para cabeça confeccionados com o mesmo tipo de pedras utilizadas no vestido, além de luvas, anáguas, estolas, colares, gargantilhas que se fizerem necessárias para um bom complemento visual e num total de 80 (oitenta) conjuntos que deverão ser devidamente ajustados conforme o manequim das noivas. Acompanhado de sapatos branco preferencialmente com salto grosso. OBS: A Empresa deverá dispor de no mínimo 80 trajes feminino e 80 trajes masculino para melhor atender os noivos. Além de disponibilidade de horários para atender em média 8 (oito) casais por dia com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência do evento. Sendo que o casal fará a devida escolha e prova dos trajes onde ficarão detalhados os ajustes necessários e a empresa locatária ficará responsável pela lavagem dos trajes. Horário para a entrega dos trajes:

7- Prestação de serviços de beleza, maquiagem e penteados.

Maquiagem básica com aplicação de cílios.
Maquiagem avançada com aplicação de cílios.
Penteados de noivas.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A empresa contratada se responsabilizará por qualquer dano causado aos utensílios do Buffet, como taças, pratos e talheres, toalhas, etc.
 - A empresa ficará responsável por qualquer dano ocasionado no salão durante a montagem do evento.
 - Os serviços serão executados de acordo com o estabelecido no presente termo de referência
 - Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pelo Setor de Compras.
 - Comunicar à Contratante, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento do contrato;
 - A licitante deverá entregar os itens obrigatórios da decoração sem deteriorações ou qualquer avaria ou fator que possa comprometer o seu uso ou a sua qualidade.
- A equipe do licitante destacada para executar os serviços deverá apresentar-se, uniformizados, impreterivelmente, com antecedência no local do evento, com todo o material de apoio necessário.
- Arcar com despesas de transportes, carga, descarga decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços contratados;
- Fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo sustar e recusar quaisquer serviços que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- Efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30º dia da apresentação da nota fiscal, que deverá vir com o carimbo de ATESTO do Fiscal e ou Gestor do Contrato.
- Assegurar as condições para o regular cumprimento das obrigações e fornecer as informações que eventualmente venham a ser solicitadas e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
 - Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
- Atestar nota de fatura e proceder a liquidação e ao pagamento dos serviços realizados de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

10- DA SUBCONTRATAÇÃO

- poderá ser admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo

ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PAR 
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

CNPJ – 17165695/0001-64

65 da Lei n  8.666, de 1993.

- A conformidade do material a ser utilizado na execu o dos servi os dever  ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a rela o detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Refer ncia e na proposta.

- O representante da Contratante dever  promover o registro das ocorr ncias verificadas, adotando as provid ncias necess rias ao fiel cumprimento das cl usulas contratuais, conforme o disposto nos  s 1  e 2  do art. 67 da Lei n  8.666, de 1993.

- O descumprimento total ou parcial das demais obriga es e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejar  a aplica o de san es administrativas na legisla o vigente, podendo culminar em rescis o contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n  8.666, de 1993.

- A fiscaliza o da execu o dos servi os ser  exercida pelo Fiscal de Contrato: _____.

- A fiscaliza o de que trata esta cl usula n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas, v cios redibit rios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorr ncia desta, n o implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n  8.666, de 1993.



NAGELA COSTALONGA CADE
Secretaria Municipal de Assist ncia Social
CPF: 019.419.317-02
Decreto 144/2021-GP

NAGELA COSTALONGA CADE
Secretaria Municipal de Assist ncia Social
Decreto n  144/2021 - GP